

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO FME Nº 16/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO FME Nº 10/2025

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, o Fundo Municipal de Educação de Saloá/PE, faz saber que está em andamento um processo de contratação direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores até **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

[...]

3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

1) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO:

Aquisição parcelada de fardamento para os estudantes da rede municipal de ensino de Saloá-PE. Conforme Termo de Referência, anexado.

1.1) Local: Sede da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, situada a Praça São Vicente, 45, Centro – Saloá/PE.

1.2) Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com eficácia após a publicação do seu extrato de Contrato no Diário Oficial Dos Municípios, que poderá ser reajustado, nos termos da legislação vigente, caso autorizado, formalmente, a prorrogação pela autoridade competente e atendida as exigências legais definidas na Lei 14.133/2021.



1.3) Fiscalização e responsável pelo contrato: Erivan Martins da Rocha.

1.4) Justificativa: A referida Contratação está fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. A aquisição de fardamento escolar é uma necessidade essencial para a comunidade educacional do município de Saloá-PE. Esta contratação visa atender alunos da creche, pré-escola, ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA).

2) MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO NA BUSCA EM OBTER PROPOSTAS DE INTERESSADOS:

Conforme o parágrafo 3º do artigo 75 da Lei 14.133/21 (Nova Lei de Licitações), a Administração receberá propostas de interessados com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para o Fundo Municipal de Educação de Saloá/PE.

O Fundo Municipal de Educação do Município de Saloá/PE, realizou a pesquisa de preços para os serviços e requer dos possíveis interessados que enviem seus orçamentos no prazo destacado logo abaixo, conforme especificação do objeto em anexo:

ITEM	Descrição detalhada	UND	QTD TOTAL	MAX ADM	V. ORÇ
1	CAMISA PARA FARDAMENTO ESCOLAR - camisa malha pa (50% poliéster, 50% algodão) cor branca com faixa amarela lateral direita de quem veste com duas listras azul marinho, gola redonda, manga curta ribana azul, sendo a manga direita amarela, com estampa da logo municipal em sublimação colorida na parte da frente peito lado esquerdo e centro das costas. marca d'água do brasão do município na cor cinza na parte inferior do lado esquerdo (conforme modelo anexo)	UND	2.940	21,31	62.651,40

3) SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA:

Outras propostas comerciais e/ou dúvidas podem ser encaminhadas para o seguinte e-mail: saloalicitacao@gmail.com, ou através do telefone (87) 3782-1181 ou ainda no endereço Praça São Vicente, 43 Centro Saloá/PE, sede da prefeitura, sala da Comissão de Contratação.

A ADMINISTRAÇÃO RECEBERÁ PROPOSTAS ATÉ ÀS 13:00HS DO DIA 22//04/2025. Após esse prazo, o processo estará encerrado para o recebimento de



novos orçamentos, de maneira que a Administração garanta o andamento do processo de contratação.

Ressalte-se que a dispensa de licitação, agora prevista no art. 75 da Lei n. 14.133/2021, notadamente quanto à hipótese do inciso II (valor reduzido) visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação.

No caso da contratação em comento, é válido ressaltar que, além dos custos de um processo licitatório, estamos diante do caso de Aquisição parcelada de fardamento para os estudantes da rede municipal de ensino de Saloá-PE. Conforme Termo de Referência, anexado, o que caracteriza uma necessidade que demanda urgência e sendo o valor global da contratação abaixo do permitido para a dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021, optou-se por realizar a presente dispensa de licitação.

Não por isso o procedimento será menos burocrático ou não observará requisitos legais. Pelo contrário, o valor da contratação que visa a administração impõe a observância das normas da nova Lei de Licitações, inclusive, àquelas dos certames licitatórios, na forma do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, com destaque para a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

Saloá, 15 de abril de 2025.

Ricardo Fernando de Souza Segundo
Agente de Contratação

